



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador **Francisco Carlos Cabrini**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 69/2017

***SÚMULA:** Declara utilidade pública a Associação Kasa do Autista, conforme específica .*

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Kasa do Autista, com sede no município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Kasa do Autista de acordo com seu Estatuto Interno, tem por finalidade dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre autismo, bem como desenvolver programas de amparo ao assistido portador de autismo.

A Associação é pessoa jurídica desde 30/03/2012, constituída na forma de sociedade civil, de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Araucária, rua Julio Pinior Szymanski, nº 394, CEP: 83708-460, bairro Cachoeira, cumprindo assim o Art. 1º da Lei Municipal nº 598/81 que dispõe sobre as normas para a declaração de utilidade pública de Sociedade Civis, Associações, Fundações e Entidades institucionais no Município de Araucária.

Em anexo segue o comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, o Estatuto da Associação Kasa do Autista, a Ata para a aprovação do Estatuto e convocação de eleição para o sistema diretivo de 2010, a Ata para a apresentação de chapas e eleição diretiva de 2016 e um relatório descritivo sobre as atividades desenvolvidas pela Associação, a critério de comprovar a veracidade e notoriedade das atividades dessa associação, a qual requer o título de Utilidade Pública, sob a avaliação desse legislativo.

É o que requer.

Câmara Municipal de Araucária 02 de Agosto de 2017.

**Francisco Carlos Cabrini
VEREADOR**